



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 368-03/2015 GAP

Lajeado, 23 de junho de 2015.

Exmo. Sr.

Ver. Carlos Eduardo Ranzi,

Presidente da Câmara de Vereadores,

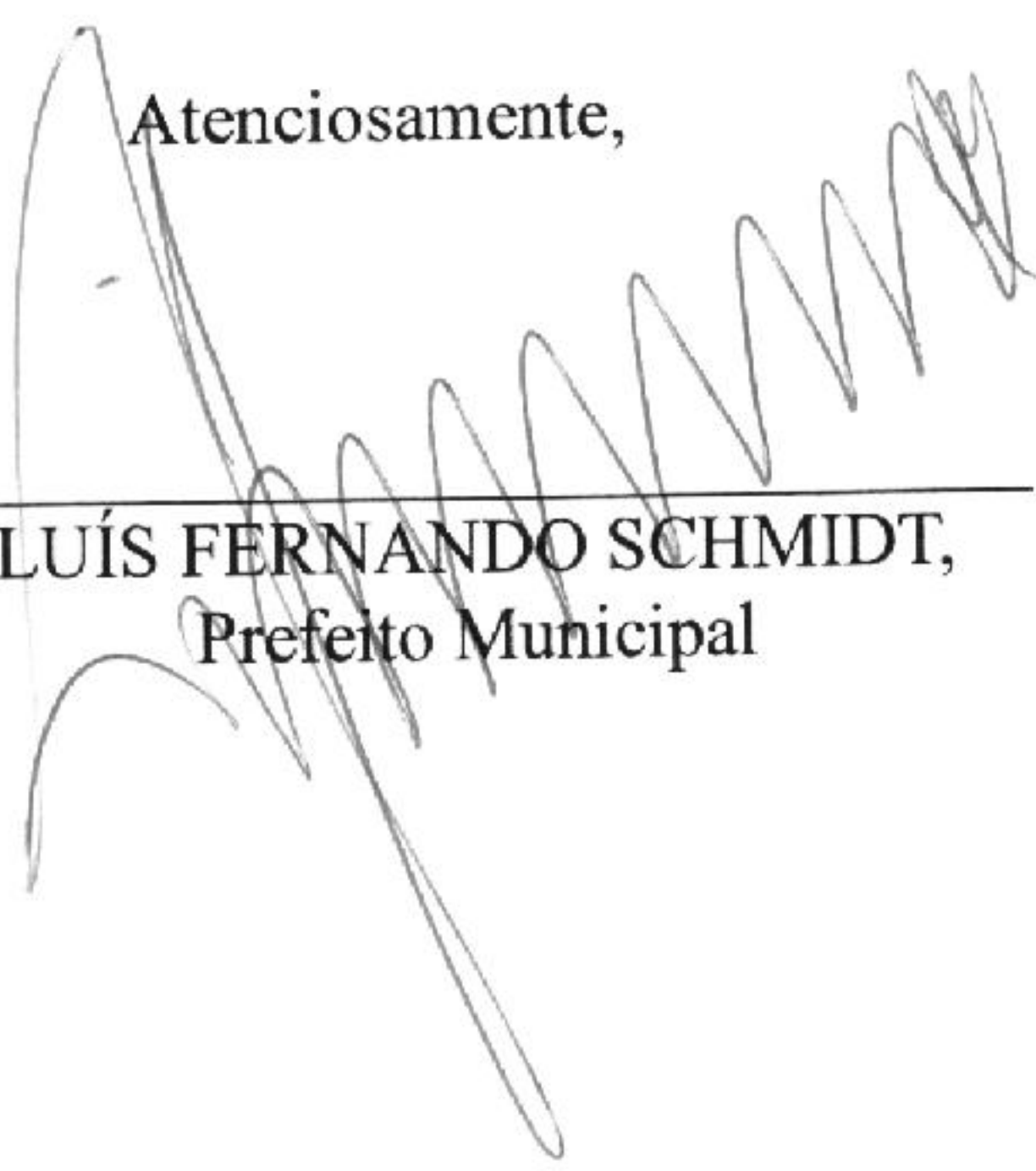
LAJEADO – RS.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 349-03/2015, Expediente nº 16150/2015

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 349- 03/2015, expediente nº 16150/2015 da Câmara de Vereadores, informamos que o contrato de prestação de serviços nº 108-04/2012 foi renovado.
2. Encaminhamos em anexo cópia dos aditivos e cópia dos empenhos efetuados para a referida empresa.

Atenciosamente,



LUÍS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito Municipal



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 108-04/2012.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Júlio May, 242, Centro, Lajeado, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Sedinei Zen, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 378.228.530-15, residente e domiciliado na rua Zélia Maria Abichequer, 527, Florestal, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAK MÁQUINAS LTDA**, com sede na rua Rodovia BR 392, Km 02, nº 3639, Bairro Tomazetti, Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.137.265/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Thiago Arthur Klaus, brasileiro, comerciante, RG nº 5096787378, CPF nº 026.692.750-52, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Bolson, nº 705, apto. 102, Bairro Medianeira, Santa Maria-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para serviços de mecânica pesada, de torno e freza e de solda, de acordo com o Pregão Presencial nº 08-06/2012, constante do processo licitatório nº 6210/2012, conforme segue:

Item	Especificação	Un (RS)	Total (RS)
0001	ATÉ 9.840,00 H DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (EXCETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS), SERVIÇOS DE TORNO E FREZA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS E SERVIÇOS DE SOLDA (SOLDA PARA VECULOS E PARA CONFECCAO E REFORMA DE GOLEIRAS, POSTES E GRADES EM GERAL PARA PRAÇAS, PARQUES E GINÁSIOS, POR HORA TRABALHADA. TAMBÉM SERÁ DE COMPETÊNCIA DA EMPRESA SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS E OUTROS SIMILARES.	42,00	413.280,00
TOTAL (RS)			413.280,00

§1º - A estimativa/mês é de até 700 h de serviços de mecânica pesada e serviços de solda para veículos e máquinas, até 100 h de serviço de torno e freza para veículos e máquinas e até 20 h de serviço de solda para confecção e reforma de goleiras, postes e grades em geral.

§2º - Para os serviços que podem ser realizados na oficina do Parque de Máquinas, a CONTRATANTE coloca à disposição um elevador para veículos menores, dois aparelhos de solda, uma prensa e uma máquina de lavar peças. As demais ferramentas e equipamentos necessários serão de competência da CONTRATADA.

§3º - A CONTRATANTE exigirá periodicamente atualização dos profissionais, mediante participação em cursos e treinamentos mecânicos, com apresentação de certificados.



§4º - Os serviços não deverão ultrapassar o total de 820 horas mensais.

§5º - Os veículos a serem consertados e serviços necessários serão indicados por um responsável da Secretaria de Obras, através de solicitação escrita ao representante legal da empresa, sendo que esta deverá atender aos chamados do CONTRATANTE em até 02 (duas) horas. A CONTRATADA deverá também apresentar orçamento discriminando valor de peças e mão-de-obra (no mesmo dia da solicitação) para avaliação e autorização, sendo admitida exceção quando houver desmontagem de equipamento de maior complexidade.

§6º - A CONTRATADA deverá executar prioritariamente os serviços solicitados pela CONTRATANTE, após autorização do orçamento e emissão da respectiva ordem de execução, emitida pela Sosur.

§7º - A CONTRATADA deverá permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos da CONTRATANTE, sempre que estes julgarem necessário.

§8º - A CONTRATADA deverá devolver todas as peças que forem substituídas, não havendo liberação do pagamento sem a respectiva devolução.

§9º - Os serviços que não estiverem a contento, que forem recusados por meio de parecer da CONTRATANTE, deverão ser refeitos, sem outras despesas adicionais.

§10 - A CONTRATADA deverá providenciar cobertura de seguro contra riscos de qualquer natureza, inclusive responsabilidade civil, sendo exigida a cópia autenticada da apólice de seguro na assinatura do contrato.

§11 - Na assinatura do contrato, além da apólice de seguro, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do registro funcional dos mecânicos de seu quadro permanente, juntamente com os certificados de treinamento dos mesmos.

§12 - O servidor Renato Lachnet, lotado na oficina da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, será o responsável pela fiscalização do contrato.

§13 - A consulta ao empenho poderá ser efetuada por meio do site www.lajeado.rs.gov.br.

§14 - Faz parte integrante deste objeto os equipamentos e materiais a serem utilizados, não relacionados acima, a mão-de-obra e utensílios necessários à execução dos trabalhos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, após a liberação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente aos serviços realizados no mês anterior, acompanhado de relatório com o nº de horas trabalhadas.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal e recebimento pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.



§ 2º - Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

§ 3º - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

§ 4º - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 5º - Poderá o CONTRATANTE compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

CLÁUSULA QUARTA – O período do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por iguais períodos, com base no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, sendo admitido reajuste pelos índices oficiais após um ano de vigência, a partir da data requerida.

§ 1º - O prazo para início dos serviços será a partir de 02/07/2012.

§ 2º - O objeto será recebido provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos materiais e serviços, confirmando estarem em qualidade e quantidade exigidas na solicitação dos mesmos, e, definitivamente de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos serviços realizados e materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE designará uma Equipe de Fiscalização que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA poderá ter rejeitados os serviços que não satisfaçam as condições estabelecidas neste contrato e que não tenham sido executadas de acordo com as normas estabelecidas neste contrato, sob pena de rescisão antecipada do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O atraso injustificado para a execução dos serviços, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do CONTRATANTE;
- b) Recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência da CONTRATADA, na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – No caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA, nas condições previstas em lei, no presente Contrato e no item 12.1 do Pregão Presencial nº 08-06/2012, caberá a aplicação e cobrança de uma multa no valor de 10% sobre o total atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Serão de responsabilidade da CONTRATADA, os encargos sociais, trabalhistas, cumprimento das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78, seguro contra acidente de trabalho e encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar garantia, numa das formas previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666-93, no valor correspondente a 3% (três por cento) da contratação devendo apresentar também cópia autenticada da apólice de seguro contra riscos de qualquer natureza, inclusive responsabilidade civil e cópia autenticada do registro funcional dos mecânicos de seu quadro permanente, juntamente com os certificados de treinamento dos mesmos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica fazendo parte do presente contrato o Pregão Presencial nº 08-06/2012 e a proposta vencedora para solucionar qualquer outra controvérsia que possa surgir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 0020 2018 – Manut. Conserv. Veículos

3 3 90 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

3 3 90 39 00 00 00 – Manut. Conserv. Veículos (185)

27 813 0024 2024 – Manut. Ginásios, Parques e Praças

3 3 90 39 00 00 00 – Outros Serviços Terceiros – PJ

3 3 90 39 20 00 00 – Manut. Conserv. Bens Imóveis (221)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado para as questões resultantes deste contrato.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 26 de junho de 2012.

CONTRATANTE

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

CONTRATADA

Thiago Arthur Klaus,
MAK MÁQUINAS LTDA.

Testemunhas: -----



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 108-04/2012*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04, RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAK MÁQUINAS LTDA**, com sede na rua Rodovia BR 392, Km 02, nº 3639, Bairro Tomazetti, Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.137.265/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Thiago Arthur Klaus, brasileiro, comerciante, RG nº 5096787378, CPF nº 026.692.750-52, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Bolson, nº 705, apto. 102, Bairro Medianeira, Santa Maria-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108-04/2012, firmado em 26/06/2012, conforme Pregão Presencial nº 08-06/2012, constante do processo licitatório nº 6210/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante no processo administrativo nº 10977/2013, fica prorrogado, a partir de 02/07/2013, até o término do novo processo licitatório, o prazo de vigência do presente contrato de serviços de mecânica pesada, de torno e freza e de solda.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas resultantes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0020 2018 – Manut. Frota de Veículos e Máquinas
3 3 90 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (179)
3 3 90 39 19 00 00 00 – Manut. Conserv. Veículos

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 10 de junho de 2013.

CONTRATANTE
Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

CONTRATADA
Thiago Arthur Klaus,
MAK MÁQUINAS LTDA.

Testemunhas: -----



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 108-04/2012*2.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04, RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAK MÁQUINAS LTDA**, com sede na rua Rodovia BR 392, Km 02, nº 3639, Bairro Tomazetti, Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.137.265/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Thiago Arthur Klaus, brasileiro, comerciante, RG nº 5096787378, CPF nº 026.692.750-52, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Bolson, nº 705, apto. 102, Bairro Medianeira, Santa Maria-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108-04/2012, firmado em 26/06/2012, conforme Pregão Presencial nº 08-06/2012, constante do processo licitatório nº 6210/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante no processo administrativo nº 14412/2014, fica prorrogado, a partir de 02/07/2014, até o término do novo processo licitatório, o prazo de vigência do presente contrato de serviços de mecânica pesada, de torno e freza e de solda.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas resultantes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0020.2018 – Manut. Conserv. Veículos

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.90.39.19.00.00.00 – Manut. Conserv. Veículos

27 813 0024 2024 – Manut. Ginásios, Parques e Praças

3 3 90 39 00 00 00 – Outros Serviços Terceiros – PJ

3 3 90 39 16 00 00 – Manut. Conserv. Bens Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 20 de junho de 2014.

CONTRATANTE
Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

CONTRATADA
Thiago Arthur Klaus,
MAK MÁQUINAS LTDA.

Testemunhas: _____

Relação - Extrato do Credor - Descrição/Liquidação

Credor 17604 - MAK MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ 13.137.265/0001-88
Cidade SANTA MARIA RS

Endereço ROD BR 392, 3639, KM 02, TOMAZETTI CEP : 97070-160

Empenho	Data	Dotação/Processo	Histórico	Liquid/Doc	Di Liquid	Di Pagto	OP	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor a Pagar
1-2013/9433	13/08/2013	2024 - 3.3.90.39.16.00.00.00 - 0001.00000	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E GINÁSIOS MUNICIPAIS. CONTRATO N.º 108-04/2012, PREGÃO PRESENCIAL N.º 08-06/2012, PROCESSO LICITATORIO N.º 6210/2012.	2013/15213	22/08/2013	26/08/2013	2013/16426	1.676,49	1.676,49	836,49	840,00
				NF 1800 REF 07/2013 CI 466-07/08 SOSUR							
				2013/16664	06/09/2013	11/09/2013	2013/18005	1.676,49	1.676,49	840,00	0,00
				NF 1834 REF 08/2013 CI 503-04/09 SOSUR E CI 509-06/09 SOSUR							
				2013/16663	06/09/2013	11/09/2013	2013/18004	110.767,80	110.767,80	23.513,00	87.254,80
				NF 1833 REF 08/2013 CI 503-04/09 SOSUR							
				2013/18731	09/10/2013	10/10/2013	2013/20253	110.767,80	110.767,80	21.731,30	66.523,50
				NF 1904 REF 09/2013 CI 553-03/10 SOSUR							
				2013/20440	07/11/2013	11/11/2013	2013/22133	110.767,80	110.767,80	22.851,50	42.672,00
				NF 1958 REF 10/2013 CI 610-04/11 SOSUR							
				2013/22375	05/12/2013	09/12/2013	2013/24220	110.767,80	110.767,80	22.155,00	20.517,00
				NF 2029 REF 11/2013 CI 652-02/12 SOSUR							
				2014/305	22/01/2014	24/01/2014	2014/330	110.767,80	110.767,80	20.517,00	0,00
				NF 2124 REF 12/2013 CI 10-09/01 SOSUR							
				2013/19079	15/10/2013	16/10/2013	2013/20627	3.976,00	3.976,00	672,00	3.304,00
				NF 1905 REF 09/2013 CI 553-03/10 SOSUR							
				2013/20441	07/11/2013	11/11/2013	2013/22134	3.976,00	3.976,00	616,00	2.688,00
				NF 1959 REF 10/2013 CI 610-04/11 SOSUR							
				2013/22376	05/12/2013	09/12/2013	2013/24221	3.976,00	3.976,00	682,50	2.005,50
				NF 2030 REF 11/2013 CI 652-02/12 SOSUR							
				2014/304	22/01/2014	24/01/2014	2014/329	3.976,00	3.976,00	773,50	1.232,00
				NF 2125 REF 12/2013 CI 10-09/01 SOSUR							

1-2013/11966 08/10/2013 2024 - 3.3.90.39.16.00.00.00 -
0001.00000

MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E
GINÁSIOS MUNICIPAIS. CONTRATO N.º
108-04/2012, PREGÃO PRESENCIAL N.º
08-06/2012, PROCESSO LICITATORIO N.º
6210/2012.

Relação - Extrato do Credor - Descrição/Liquidação

CNPJ 13.137.265/0001-88
Cidade SANTA MARIA RS

Credor	17604 - MAK MAQUINAS LTDA EPP										
Endereço	ROD BR 392, 3639, KM 02, TOMAZETTI CEP : 97070-160										
Empenho	Data	Dotação/Processo	Histórico	Liquid/Doc	Dt Liquid	Dt Pagto	OP	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor a Pagar
1-2014/599	20/01/2014	2018 - 3.3.90.39.19.00.00.00 - 0001.000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO. CFE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 108-04/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-06/2012. E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6210/2012.	2014/1484	07/02/2014	11/02/2014	2014/1619	96.985,14	96.985,14	22.953,00	74.032,14
				NF 2155 REF 01/2014 CI							
				62-03/02 SOSUR							
				2014/3511	14/03/2014	18/03/2014	2014/3836	96.985,14	96.985,14	22.050,00	51.982,14
				NF 2261 REF 02/2014 CI							
				117-05/03 SOSUR							
				2014/5574	07/04/2014	09/04/2014	2014/6136	96.985,14	96.985,14	19.614,00	32.368,14
				NF 2352 REF 03/2014 CI							
				174-01/04 SOSUR							
				2014/5576	07/04/2014	09/04/2014	2014/6139	96.985,14	96.985,14	840,00	31.528,14
				NF 2353 REF 03/2014 CI							
				174-01/04 SOSUR							
				2014/8156	12/05/2014	15/05/2014	2014/8995	96.985,14	96.985,14	19.488,00	12.040,14
				NF 2425 REF 04/2014 CI							
				237-06/05 SOSUR							
				2014/10462	06/06/2014	11/06/2014	2014/11470	96.985,14	96.985,14	12.040,14	0,00
				SALDO NF 2535 CI							
				290-02/06 SOSUR (OP							
				11469/2014)							
				2014/10461	06/06/2014	11/06/2014	2014/11469	49.993,86	49.993,86	8.371,86	41.622,00
				PARTE NF 2535 CI							
				290-02/06 SOSUR							
				(COMPLEMENTAR A							
				OP DO EMP 599/2014)							

1-2014/5711 08/05/2014 2018 - 3.3.90.39.19.00.00.00 - 0001.000000

ESTIMATIVA P/ SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS ATÉ 700H/MÉS (EXCETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS): SERVIÇO DE TORNO E FRESA PARA CAMINHÕES E MAQUINAS ATÉ 100 H/MÉS E SERVIÇOS DE SOLDA PARA VEICULOS E MAQUINAS ATÉ 20 H/MÉS. POR HORA TRABALHADA. TAMBEM SERÁ DE COMPETÊNCIA DA EMPRESA SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS E OUTROS SIMILARES. VALOR HORA R\$ 42,00 P/GTO MEDIANTE RELATÓRIO COM O Nº DE HORAS TRABALHADAS E NEGATIVAS FGTS/INSS. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO FIRMADO: ATÉ O FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO. VALOR MENSAL APROXIMADO: 25.000,00.

Relação - Extrato do Credor - Descrição/Liquidação

Credor 17604 - MAK MAQUINAS LTDA EPP
Endergo ROD BR 392, 3639, KM 02, TOMAZETTI CEP : 97070-160
Empenho Data 08/05/2014 Dotação/Processo 2018 - 3.3.90.39.19.00.00.00 - 0001.00000

CNPJ 13.137.265/0001-88
 Cidade SANTA MARIA RS

Historico	Liquid/Doc	DI Liquid	Dt Pagto	OP	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor a Pagar
ESTIMATIVA P/ SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS ATÉ 700H/MES (EXCETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS); SERVIÇO DE TORNO E FRESA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS ATÉ 100 H/MES E SERVIÇOS DE SOLDA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS ATÉ 20 H/MES. POR HORA TRABALHADA. TAMBÉM SERÁ DE COMPETENCIA DA EMPRESA SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS E OUTROS SIMILARES. VALOR HORA R\$ 42,00 PGTO MEDIANTE RELATÓRIO COM O Nº DE HORAS TRABALHADAS E NEGATIVAS FGTS/INSS. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO FIRMADO: ATÉ O FINAL DO PROCESSO LICITATORIO. VALOR MENSAL APROXIMADO: 25.000,00.	2014/12946	09/07/2014	11/07/2014	2014/14166	49.993,86	49.993,86	19.152,00	22.470,00
	NF 2630 REF 06/2014 CI 348-01/07 SOSUR							
	2014/15183	07/08/2014	11/08/2014	2014/16583	49.993,86	49.993,86	21.273,00	1.197,00
	NF 2764 REF 07/2014 CI 398-01/08 SOSUR							

2014/21494	06/11/2014	07/11/2014	2014/23465	49.993,86	49.993,86	1.197,00	0,00
PARTE NF 3095 REF 10/2014 CI 549-03/11 SOSUR (OP 23464/2014)							

1-2014/5591 12/05/2014 2024 - 3.3.90.39.16.00.00.00 - 0001.00000

ESTIMATIVA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOLDA PARA CONFEÇÃO E REFORMA DE GOLEIRAS, POSTES E GRADES EM GERAL, PARA PARQUES, PRAÇAS E GINÁSIOS, POR HORA TRABALHADA - VALOR HORA: R\$ 42,00. PGTO MEDIANTE RELATÓRIO COM O Nº DE HORAS TRABALHADAS E NEGATIVAS FGTS/INSS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108-04/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-06/2012. PROCESSO LICITATORIO 6210/02012. VALOR MENSAL APROXIMADO: R\$ 840,00. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO FIRMADO: ATÉ O FINAL DO PROCESSO LICITATORIO.

2014/10460	06/06/2014	11/06/2014	2014/11467	1.680,00	1.680,00	840,00	840,00
NF 2536 REF 05/2014 CI 290-02/06 SOSUR							

Relação - Extrato do Credor - Descrição/Liquidação

Credor 17604 - MAK MAQUINAS LTDA EPP
Endereço ROD BR 392, 3639, KM 02, TOMAZETTI CEP : 97070-160

CNPJ 13.137.265/0001-88
Cidade SANTA MARIA RS

Empenho	Data	Dotação/Processo	Histórico	Liquid/Doc	Dt Liquid	Dt Pagto	OP	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor a Pagar
1-2014/5761	12/05/2014	2024 - 3.3.90.39.16.00.00.00 - 0001.000000	ESTIMATIVA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOLDA PARA CONFECCÃO E REFORMA DE GOLEIRAS, POSTES E GRADES EM GERAL, PARA PARQUES, PRAÇAS E GINÁSIOS. POR HORA TRABALHADA - VALOR HORA: R\$ 42,00. PGTO MEDIANTE RELATÓRIO COM O Nº DE HORAS TRABALHADAS E NEGATIVAS FGTS/INSS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108-04/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-06/2012. PROCESSO LICITATÓRIO 6210/2012 VALOR MENSAL APROXIMADO: R\$ 840,00. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO FIRMADO: ATÉ O FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO.	2014/12945 NF 2631 REF 06/2014 CI 348-01/07 SOSUR	09/07/2014	11/07/2014	2014/14164	1.680,00	1.680,00	756,00	84,00

2014/17709	15/09/2014	16/09/2014	2014/19329	1.680,00	1.680,00	84,00	0,00
PARTE NF 2879 REF 08/2014 CI 431-01/09 SOSUR (COMPLEMENTAR A OP DO EMP 7740/2014)							

1-2014/7740	07/06/2014	2024 - 3.3.90.39.16.00.00.00 - 0001.000000	ESTIMATIVA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA CONFECCÃO E REFORMA DE GOLEIRAS, POSTES E GRADES EM GERAL, PARA PARQUES, PRAÇAS E GINÁSIOS. POR HORA TRABALHADA. VALOR HORA: R\$ 42,00. PGTO MEDIANTE RELATÓRIO COM O Nº DE HORAS TRABALHADAS E NEGATIVAS FGTS/INSS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108-04/2012. PREGÃO PRESENCIAL 08-06/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6210-02012. VALOR MENSAL APROXIMADO: R\$ 840,00. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO FIRMADO: ATÉ O FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO.	2014/15184 NF 2765 REF 07/2014 CI 398-01/08 SOSUR	07/08/2014	11/08/2014	2014/16585	1.680,00	1.680,00	567,00	1.113,00
-------------	------------	--	--	---	------------	------------	------------	----------	----------	--------	----------

2014/17710	15/09/2014	16/09/2014	2014/19330	1.680,00	1.680,00	504,00	609,00
SALDO NF 2879 REF 08/2014 CI 431-01/09 SOSUR (OP 19329/2014)							

Relação - Extrato do Credor - Descrição/Liquidação

Credor 17604 - MAK MAQUINAS LTDA EPP
Endereço ROD BR 392, 3639, KM 02, TOMAZETTI CEP : 97070-160

CNPJ 13.137.265/0001-88
Cidade SANTA MARIA RS

Empenho 1-2014/7740 Data 27/06/2014 Dotação/Processo 2024 - 3.3.90.39.16.00.00.00 - 0001.00000

Histórico ESTIMATIVA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA CONFEÇÃO E REFORMA DE GOLEIRAS, POSTES E GRADES EM GERAL, PARA PARQUES, PRAÇAS E GINÁSIOS, POR HORA TRABALHADA. VALOR HORA: R\$ 42,00. PGT0 MEDIANTE RELATÓRIO COM O N° DE HORAS TRABALHADAS E NEGATIVAS FGTS/INSS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108-04/2012. PREGÃO PRESENCIAL 08-06/2012. PROCESSO LICITATORIO N° 6210-02012. VALOR MENSAL APROXIMADO: R\$ 840,00. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO FIRMADO: ATÉ O FINAL DO PROCESSO LICITATORIO.

Liquid/Doc	Dt Liquid	Dt Pagto	OP	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor a Pagar
2014/19482	08/10/2014	13/10/2014	2014/21259	1.680,00	1.680,00	378,00	231,00
NF 2986 REF 09/2014 CI 505-01/10 SOSUR							
2014/21496	06/11/2014	07/11/2014	2014/23468	1.680,00	1.680,00	231,00	0,00
PARTE NF 3096 REF 10/2014 CI 549-03/11 SOSUR (COMPLEMENTAR A OP DO EMP 11202/2014)							

1-2014/10917 Data 09/2014 2018 - 3.3.90.39.19.00.00.00 - 0001.00000

Histórico PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS ATÉ 700 HMMES (EXCETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS): SERVIÇO DE TORNO E FRESA PARA CAMINHÕES E MAQUINAS ATÉ 100 HMMES, E SERVIÇOS DE SOLDA PARA VEICULOS E MAQUINAS ATÉ 20HMMES. POR HORA TRABALHADA. TAMBEM DE COMPETENCIA DA EMPRESA SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS E OUTROS SIMILARES. VALOR DA HORA R\$42,00. PGT0 MEDIANTE RELATÓRIO COM NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS E NEGATIVAS FGTS/INSS. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ATÉ FINAL DO PROCESSO LICITATORIO. VALOR MENSAL APROXIMADO R\$ 25.000,00.

2014/17708	15/09/2014	16/09/2014	2014/19327	43.890,00	43.890,00	20.370,00	23.520,00
NF 2878 REF 08/2014 CI 471-15/09 SOSUR E CI 431-01/09 SOSUR							
2014/19481	08/10/2014	13/10/2014	2014/21257	43.890,00	43.890,00	14.406,00	9.114,00
NF 2985 CI 505-01/10 SOSUR							

Relação - Extrato do Credor - Descrição/Liquidação

18/06/2015 13:45:32

Credor 17604 - MAK MAQUINAS LTDA EPP
 Endereço ROD BR 392, 3639, KM 02, TOMAZETTI CEP: 97070-160

CNPJ 13.137.265/0001-88
 Cidade SANTA MARIA RS

Empenho	Data	Dotação/Processo	Historico	Liquid/Doc	Dt Liquid	Dt Pagto	OP	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor a Pagar
1-2015/429	08/01/2015	2018 - 3.3.90.39.19.00.00.00 - 0001.000000	ESTIMATIVA P/ SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (EXCETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS); SERVIÇO DE TORNO E FRESA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS; SERVIÇOS DE SOLDA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, POR HORA TRABALHADA, TAMBÉM SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS E OUTROS SIMILARES. VALOR HORA R\$ 42,00.	2015/1337	05/02/2015	12/02/2015	2015/1462	55.000,00	52.773,00	13.146,00	41.266,00
				NF 3374 CI 57-02/02							
				SOSUR							
				2015/3350	09/03/2015	10/03/2015	2015/3672	55.000,00	52.773,00	12.180,00	29.086,00
				NF 3485 REF 02/2015 CI							
				92-02/03 SOSUR							
				2015/5965	15/04/2015	16/04/2015	2015/6534	55.000,00	52.773,00	22.911,00	6.175,00
				NF 02 REF 03/2015 CI							
				161-02/04 SOSUR							
				2015/7945	11/05/2015	12/05/2015	2015/8660	55.000,00	52.773,00	3.948,00	2.227,00
				NF 52 REF 04/2015 CI							
				201-04/05 SOSUR							
1-2015/1625	04/02/2015	2024 - 3.3.90.39.16.00.00.00 - 0001.000000	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E GINÁSIOS MUNICIPAIS. CONTRATO 108-04/2012. PREGÃO PRESENCIAL 08-06/2012. PROCESSO LICITATORIO 621/0/2012.	2015/3351	09/03/2015	10/03/2015	2015/3674	1.995,00	1.995,00	672,00	1.323,00
				NF 3486 REF 02/2015 CI							
				92-02/03 SOSUR							
				2015/5964	15/04/2015	16/04/2015	2015/6532	1.995,00	1.995,00	840,00	483,00
				NF 21 REF 03/2015 CI							
				161-02/04 SOSUR							
				2015/7946	11/05/2015	12/05/2015	2015/8662	1.995,00	1.995,00	483,00	0,00
				NF 53 REF 04/2015 CI							
				201-04/05 SOSUR							
				594.621,79				592.394,79		592.394,79	2.227,00